



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 4º Andar, sala 469, Brasília-DF 70.0067-900

Tel.: (61) 2033-8148 corregedoria@mctic.gov.br; aeci@mctic.gov.br

Ofício Circular nº 41/2019/SEI-MCTIC

Aos Centros de Tecnologia, ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, aos Institutos Nacionais, ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, aos Laboratórios Nacionais, aos Museus e ao Observatório Nacional.

Assunto: Apresentação e competências da Corregedoria do MCTIC, conforme Portaria nº. 217, de 25/01/2019 (DOU de 29/01/2019), que estabeleceu o novo Regimento Interno da Pasta.

Caríssimos gestores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, informo que nos termos dos arts. 8º e 14 do Regimento Interno deste Ministério, aprovado pela Portaria/MCTIC nº. 217, de 25/01/2019 (DOU de 29/01/2019), compete a esta Corregedoria, planejar, supervisionar, orientar, executar, coordenar, controlar e zelar pela execução das atividades de correição desenvolvidas no âmbito dos órgãos e unidades do MCTIC, o que inclui a apuração, instauração e a condução de todos os procedimentos correccionais que envolvam a atuação de agentes públicos e pessoas jurídicas em relação a este Ministério.

2. Além disso, é de competência desta Corregedoria, ainda, a instrução dos procedimentos correccionais com a emissão de manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente (art. 8º, XIII).

3. Assim sendo, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, o seguinte:

a) caso haja processos disciplinares **em andamento** nesse órgão (investigações, sindicâncias, PAD's e processos de responsabilização em desfavor de pessoas jurídicas), que verifiquem se o ato de instauração foi produzido por autoridade instauradora competente, nos termos da Portaria nº. 217/2019; e caso, não tenham sido, que os processos sejam encaminhados a essa Corregedoria para análise e, conforme o caso, convalidação e reinstauração;

b) caso haja processos disciplinares **pendentes de julgamento** nesse órgão, que sejam encaminhados a essa Corregedoria para os fins do disposto no artigo 8º, III, do Regimento Interno deste Ministério, conforme mencionado anteriormente.

Cordialmente,

OSMAR ASSIS DO NASCIMENTO FILHO

Assessor Especial de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Assis do Nascimento Filho, Assessor Especial de Controle Interno**, em 08/02/2019, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3828764** e o código CRC **E255700E**.

Endereçados

A Senhora/Ao Senhor Dirigente:

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI;

Diretor = Jorge Vicente Lopes da Silva

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF;

Diretor = Ronald Cintra Shellard

Centro de Tecnologia Mineral - CETEM;

Diretor = Fernando Antonio Freitas Lins

Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE;

Diretor = André Galembeck

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;

Diretora = Antônia Maria Ramos Franco Pereira

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE;

Diretor = Ricardo Magnus Osório Galvão

Instituto Nacional de Tecnologia - INT;

Diretor = Fernando Cosme Rizzo Assunção

Instituto Nacional do Semiárido - INSA;

Diretor = Salomão de Sousa Medeiros

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT;

Diretora = Cecília Leite Oliveira

Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA;

Diretor = Sergio Lucena Mendes

Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA;

Diretor = Bruno Vaz Cartilho de Souza

Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC;

Diretor = Augusto Cesar Gadelha Vieira

Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST;

Diretora = Anelise Pacheco

Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG;

Diretora = Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz

Observatório Nacional - ON;

Diretor = João Carlos Costa dos Anjos

Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)

Diretor: Paulo Roberto Pertusi

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC)

Diretor: Paulo de Tarso Mendes Luna

Em caso de resposta a este Ofício Circular, fazer referência expressa a: Ofício nº 41/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.005916/2019-95 - Nº SEI: 3828764